



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.290, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 800,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0064 - Incentivo à Cultura

13.392.0064.2.050 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 800,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0064 - Incentivo à Cultura

13.392.0064.2.050 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU

R\$ 800,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 07 de Março de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br